



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

### CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PSICOPEDAGOGO

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 079, de 09 de dezembro de 2010 que instituiu o Estatuto do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 179, de 07 de outubro de 2021 que alterou a Lei Municipal nº 079 de 09 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 188, de 15 de dezembro de 2021 que versa acerca da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso X do art. 115 da Constituição do Estado de São Paulo, no âmbito do Município de Apiaí;

**CONSIDERANDO** a vacância do Cargo de Psicopedagogo da EMEIEF ALA, em decorrência da exoneração do profissional;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo de psicopedagogo;

**CONSIDERANDO** que o profissional desempenhará função preponderante no processo ensino-aprendizagem, dando assistência aos professores e a outros profissionais da Unidade Escolar, atuando de maneira interprofissional com a equipe multidisciplinar;

**Torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para o preenchimento temporário e emergencial do cargo atualmente vago de Psicopedagogo alocado na EMEIEF ALA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação emergencial e temporária pela Prefeitura do Município de Apiaí, de profissional apto para desempenhar as funções intrínsecas ao cargo de PSICOPEDAGOGO nas dependências da EMEIEF ALA, tendo em vista a excepcional e inadiável necessidade da Administração Pública.
2. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse público.
3. Este Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria Municipal nº 011/2024, de 25 de janeiro de 2024.

4. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; inciso X, do artigo 115 da Constituição Estadual; pela Lei Municipal nº 188, de 15 de dezembro de 2021 e por este Edital.

5. Este Processo Seletivo Simplificado, face à urgência da contratação, consistirá, unicamente, na análise curricular dos candidatos pelos membros integrantes da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.

6. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Apiaí a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos selecionados, uma vez que a classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, posto que a admissão ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

8. As contratações serão feitas por tempo determinado para atender à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9. O candidato uma vez inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

## DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS	REQUISITOS
Psicopedagogo	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.878,45	01	Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação <i>lato sensu</i> em Psicopedagogia Institucional e Clínica - no mínimo 360 horas

## DO CRONOGRAMA DOS ATOS

DATA	DESCRIÇÃO
05 a 20/02/2024	Período para as Inscrições
23/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar
26 a 27/02/2024	Interposição de Recurso



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



29/02/2024	Publicação do Resultado Final
01/03/2024	Homologação do Resultado Final
A partir de 04/03/2024	Convocação do Profissional

**\*\*\*\*Não havendo a interposição de recursos nos prazos acima assinalados, os atos subsequentes serão antecipados sequencialmente.**

## DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

1. As inscrições estarão abertas a partir de 05 de fevereiro de 2024 e, se encerrarão no dia 20 de fevereiro de 2024.
2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí - São Paulo.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 será publicado no dia 23 de fevereiro de 2024, na página oficial da Prefeitura do Município de Apiaí ([www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)), no átrio do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e em órgão de imprensa oficial.
5. O candidato que por algum motivo não constar na classificação preliminar ou tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
6. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/202 será publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, na página oficial da Prefeitura do Município de Apiaí ([www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)), no átrio do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e em órgão de imprensa oficial.

## DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei de Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/1972.
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da convocação para exercer a função.
3. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
4. Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição.
6. Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público.
7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
8. Anexar, no momento da inscrição cópia reprográfica dos seguintes documentos:
  - a. Cédula de Identidade (RG);
  - b. CPF (não será necessário caso já conste no RG);
  - c. Comprovante de Residência;
  - d. Documento(s) comprobatório(s) de acordo com o cargo pretendido.
  - e. Diploma de Curso Superior (Pedagogia);



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



- f. Certificado de Conclusão de Habilitação em Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica
9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções e atribuições.
10. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, anexando laudo ou declaração médica que ateste a deficiência.
11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.
12. A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## DO EMPREGO E VAGAS

O emprego, o número de vagas, o salário, a jornada de trabalho, os requisitos e a síntese das atividades para participação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 estarão discriminados abaixo:

1. **CARGO:** PSICOPEDAGOGO
2. **NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga que será preenchida imediatamente, para atendimento à demanda da EMEIEF ALA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí.
3. **SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO:** Salário de R\$ 3.707,18 ( três mil setecentos e sete reais e dezoito centavos) para a jornada de quarenta horas semanais (40h/s)
4. **REQUISITOS:** Licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação LATO SENSU em Psicopedagogia Institucional e Clínica.
5. **ATRIBUIÇÕES:** realizar a avaliação psicopedagógica e pedagógica de alunos com dificuldades de aprendizagem; orientar os professores a trabalharem com esses alunos; encaminhar os alunos, cujas necessidades exijam atendimentos específicos; realizar os atendimentos em grupo ou individuais, dentro ou fora da sala de aula, que se fizerem necessários; realizar visitas domiciliares às famílias dos alunos com dificuldades e que exijam reagrupamento, encaminhamento ou outras medidas; acompanhar a evolução dos alunos através das avaliações da área de Educação Especial ou de outros registros de outros serviços do CEMAE; encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fujam às possibilidades profissionais que o CEMAE pode oferecer; proceder à reavaliação dos mesmos no decorrer do atendimento e propor a inclusão na rede regular de ensino após a avaliação; responsabilizar-se pelo acompanhamento da Oficina do Saber; reavaliar e fazer retornar às classes os alunos atendidos nas oficinas.



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



## DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são possuidoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
2. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
3. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar a deficiência que possui, juntando na oportunidade o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
4. O candidato que declarar falsamente a deficiência, se confirmada tal situação, será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

## DA ANÁLISE CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1. Serão habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação necessária e cumprirem todos os requisitos constantes deste Edital.
2. A análise curricular, terá caráter classificatório e eliminatório.
3. **A análise curricular será pontuada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.**
4. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos, mas somente no ato da inscrição.
5. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
6. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise de currículo nos termos deste Edital, sob pena de não serem aceitos e considerados pela Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.
7. Serão recusadas, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital.
8. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.
9. A classificação dos participantes observará a seguinte pontuação em decorrência da realização de cursos de curta, média e longa duração:
  - a) Doutorado em Educação: 10,0 (dez) pontos - um só curso;
  - b) Mestrado em Educação: 7,0 (sete) pontos - um só curso;
  - c) Especialização em Educação ("*Lato Sensu*") ou Aperfeiçoamento em Educação, no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 360 horas: 5,0 (cinco) pontos - até 02 (dois) cursos;
  - d) Cursos de Pós-Graduação ou de longa duração na área da Educação, no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 180 horas: 3,0 (três) pontos - até 04 (quatro) cursos;





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



- e) Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia/ Psicopedagogia/ Educação Especial: 5,0 (cinco) pontos – até 02 (dois) cursos;
- f) Curso no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 120 horas: 5 (cinco) pontos - até 2 (dois) cursos.

10. Serão somadas os pontos dos títulos apresentados, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório.

11. Em havendo empate, terá preferência o candidato que:

- a) Com maior idade;
- b) Com maior número de filhos dependentes;
- c) Casado, viúvo ou separado judicialmente.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Educação (um só curso)	10,0 (dez) pontos	10,0 (dez) pontos
Mestrado em Educação (um só curso)	7,0 (sete) pontos	7,0 (sete) pontos
Especialização em Educação ("Lato Sensu") ou Aperfeiçoamento em Educação, no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 360 horas (até dois cursos)	5,0 (cinco) pontos	10,0 (dez) pontos
Cursos de Pós-Graduação ou de longa duração na área da Educação, no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 180 horas (até quatro cursos)	3,0 (três) pontos	12,0 (doze) pontos
Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia/ Psicopedagogia/ Educação Especial (até dois cursos)	5,0 (cinco) pontos	10,0 (dez) pontos
Curso no campo de atuação Psicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva - Carga horária igual ou superior a 120 horas - (até dois cursos)	5,0 (cinco) pontos	10,0 (dez) pontos
<b>TOTAL</b>		<b>60 (sessenta) pontos</b>

## DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar, poderá recorrer contra o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, nos prazos assinalados (26 e 27/02/2024).
2. O candidato deverá fundamentar sua justificativa e **protocolá-la na Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, no endereço Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí-SP.



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



3. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2024 constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento referente a sua justificativa.

## DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO

O resultado preliminar e o definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 serão publicados nos dias **23 e 29 de fevereiro de 2024, respectivamente**, na página oficial da Prefeitura do Município de Apiaí ([www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)), no átrio do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e em órgão de imprensa oficial.

## DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do Resultado Final será subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de ratificar a Seleção, e será publicada no dia **1º de março de 2024** na página oficial da Prefeitura do Município de Apiaí ([www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)), no átrio do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e em órgão de imprensa oficial.

## DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.
2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 estará condicionada, estritamente, à necessidade da Administração Pública Municipal, assim como ao interesse público envolto.

## DA CONVOCAÇÃO

A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, e realizar-se-á de acordo com a necessidade/demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. Na ausência de Cédula de Identidade original, os candidatos poderão apresentar no ato da inscrição, outros documentos, tais como: CTPS, Certificado de Dispensa do Serviço Militar e Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que seja possível a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos quaisquer outros documentos.
2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular, ainda que constatado posteriormente.



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



3. Eventuais problemas advindos com a realização desta Seleção serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2024, em procedimento que prevalecerá o princípio da ampla defesa, sendo a decisão da Comissão soberana.
4. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição<sup>1</sup> e a juntada da documentação comprobatória necessária.
5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2024 o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2024.
8. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**Apiaí-SP, em 1º de fevereiro de 2024.**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**

---

<sup>1</sup> Anexo Único do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

Protocolo nº:	
Nome do Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
CPF:	RG.:
Telefone (s):	
Portador (a) de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	
Quais? _____.	
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Apiaí. Declaro ainda estar ciente que serei desclassificado (a), caso as informações declaradas no currículo forem incorretas/inverídicas.	
Apiaí - SP, _____ de _____ de 2024.	
_____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

.....

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOPEDAGOGO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:
Nome do Candidato (a):
Função pleiteada:
Funcionário (a) responsável pela inscrição
Cargo: _____
Lotação: